

LEI Nº 192 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

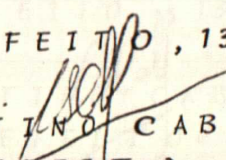
LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar -se Rua CORINA DE AZEVEDO SILVA,
a atual Rua C - Vila São João - 1º Distrito de São
João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração Solene das Placas Denominativas, rea
lizar-se-ã em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Pré
feito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 1980.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =